



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013, e considerando as informações contidas no Processo IFMT nº 23188.030768.2016-38 e nº 23198.015460.2016-43,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, *Ad Referendum*, o funcionamento do Curso Técnico em Química Subsequente ao Nível Médio, do IFMT/Campus Pontes e Lacerda/Jauru, a partir do Ano Letivo 2017/1.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá–MT, 15 de setembro de 2016.

**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT**